



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA CURITIBA E MARINGÁ.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2012 assinado em 14 de setembro de 2012 entre o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor DILERMANDO BRITO FILHO e, do outro lado a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A – Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.200-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.865/0001-66, neste ato representado por responsável, Senhor WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 6136938-4 – SSP/PR, e do CPF n.º 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua Oyapock, 144 ap. 201 Cristo Rei, Curitiba-PR, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante no item 2.1 do Contrato e reajustar o valor total constante no item 3.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. O reajuste do valor do contrato fica estabelecido no percentual de 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento), conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no período de agosto de 2013 a julho de 2014, passando o valor contratual de R\$ 12.859,04 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 13.544,42 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o que corresponde a um acréscimo de R\$ 685,38 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste começa a vigorar a partir do mês de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 14 de setembro de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Responsável

Publicado no Diário Oficial da
União de 22/09/14
Seção 3, página nº 210

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: Rafael Massiero Kaminski
Reg. 47773
CPF: 012.965.970-32

